



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.341, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Lei nº 8.173 de 20 de dezembro de 2021, créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão do elemento 3.3.60.45 – Subvenção Econômica, conforme segue:

14 – SECR. MUN. TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE R\$ 1.299.482,60
01.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26 – Transporte
452 – Serviços Urbanos
0013 – Infraestrutura e Mobilidade Urbana
2.0479 – Gestão da Política de Trânsito e Transporte
3.3.60.45.00.00 – Subvenções Econômicas..... R\$ 1.299.482,60
Fonte de Recurso: 01-0000-0000-0000 – Recursos ordinários

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, ficam igualmente autorizadas as anulações parciais das seguintes dotações:

14 – SECR. MUN. TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE R\$ 390.000,00
01.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26 – Transporte
452 – Serviços Urbanos
0013 – Infraestrutura e Mobilidade Urbana
2.0479 – Gestão da Política de Trânsito e Transporte
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 110.000,00
01-0000-0000-0000 – Recursos ordinários

26 – Transporte
781 – Transporte Aéreo
0013 – Infraestrutura e Mobilidade Urbana
1.0457 – Melhorias e Aquisições de Equipamentos para o Aeroporto Municipal
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 52.000,00
01-0000-0000-0000 – Recursos ordinários
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 43.000,00
01-0000-0000-0000 – Recursos ordinários



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

2.0484 – Manutenção do Aeroporto Municipal	
3. 3 .90 . 30 .00 00 Material de Consumo	R\$ 55.000,00
01-0000-0000-0000 – Recursos ordinários	
3. 3 .90 . 39 .00 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
01-0000-0000-0000 – Recursos ordinários	
26 – Transporte	
782 – Transporte Rodoviário	
0013 – Infraestrutura e Mobilidade Urbana	
2.0494 – Manutenção da Frota Pesada - SETRAN	
4. 4 .90 . 52 .00 00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
01-0000-0000-0000 – Recursos ordinários	
3. 3 .90 . 36 .00 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 30.000,00
01-0000-0000-0000 – Recursos ordinários	
08 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	<u>R\$ 370.000,00</u>
01.08.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 – Assistência Social	
122 – Administração Geral	
0006 – Assistência Social	
2.0414 – Apoio e Manutenção dos Conselhos ligados ao Desenvolvimento Social	
3. 1 .90 . 11 .00 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
01-0000-0000-0000 – Recursos ordinários	
2.0050 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	
3. 3 .90 . 46 .00 00 Auxílio-alimentação	R\$ 250.000,00
01-0000-0000-0000 – Recursos ordinários	
01.08.03 - FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL	
16 – Habitação	
482 – Habitação Urbana	
0006 – Assistência Social	
2.0097 – Desenvolvimento da Política Habitacional	
3. 3 .90 . 39 .00 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
01-0000-0000-0000 – Recursos ordinários	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	<u>R\$ 320.000,00</u>
01.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
0003 – Inova Patos	
2.0030 – Almoxarifado Municipal	
3. 1 .90 . 11 .00 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
01-0000-0000-0000 – Recursos ordinários	
04 – Administração	
126 – Tecnologia da Informação	
0003 – Inova Patos	



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

2.0029 – Modernização Administrativa e Informática
3. 1 .90 . 11 .00 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 150.000,00
01-0000-0000-0000 – Recursos ordinários

04 – Administração
128 – Formação de Recursos Humanos
0003 – Inova Patos
2.0026 – Política de Recursos Humanos
3. 3 .90 . 36 .00 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 20.000,00
01-0000-0000-0000 – Recursos ordinários

01.07.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04 – Administração
122 – Administração Geral
0003 – Inova Patos
2.0288 – Convênio Ministério Público do Trabalho
3. 1 .90 . 11 .00 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00
01-0000-0000-0000 – Recursos ordinários

06 – Segurança Pública
182 – Defesa Civil
0003 – Inova Patos
2.0041 – Convênio Corpo de Bombeiros Militar MG
3. 1 .90 . 11 .00 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00
01-0000-0000-0000 – Recursos ordinários

13 - SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV..... R\$ 219.482,60
01.13.01 - SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV.
20 – Agricultura
122 – Administração Geral
0012 – Patos no Mapa
2.0225 – Gestão da Política Agropecuária e Abastecimento
3. 1 .90 . 11 .00 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00
01-0000-0000-0000 – Recursos ordinários
3. 3 .90 . 39 .00 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00
01-0000-0000-0000 – Recursos ordinários

20 – Agricultura
609 – Defesa Agropecuária
0012 – Patos no Mapa
2.0383 – Serviço de Inspeção Municipal - SIM
3. 1 .90 . 11 .00 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 39.482,60
01-0000-0000-0000 – Recursos ordinários
01.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
541 – Preservação e Conservação Ambiental



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

0012 – Patos no Mapa

2.0214 – Manutenção de Parques e Espaços Verdes

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 80.000,00

01-0000-0000-0000 – Recursos ordinários

Art. 3º Fica autorizada a movimentação das dotações nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 7 de outubro de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal